



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 24, II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Contratação de serviço para a inserção de publicidade institucional alusiva a emancipação político e administrativa do Município e a VI Expo Itatiba do Sul, sendo 17 (dezessete) inserções durante o mês de março e abril de 2023, com duração de 15 segundos cada inserção, conforme a PI em anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 339039920000 2016

JUSTIFICATIVA: Contratação de espaço na RBS TV, para divulgação de publicidade referente a emancipação político e administrativa do Município.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de espaço, em grade de televisão da RBS, visando a publicação de publicidade institucional.

Trata-se de contratação de espaço em televisão cuja programação tem âmbito regional, se tratando em verdade da única com programação regional, e com grande audiência, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, para a divulgação de publicidade institucional, mediante percepção de valor determinado.

A RBS TV se trata de uma emissora de âmbito estadual de grande audiência, em especial em nossa região por se tratar da única emissora com programação local.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor, peculiaridade dos serviços e do fornecedor, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, II da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Se constitui em contratação de veículo de comunicação do tipo televisão, de alcance estadual, para publicação da publicidade institucional do Município, em programação específica.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, II, daquele Texto Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização da publicidade institucional do Município, em evento específico, no atendimento, em especial, das disposições da legislação federal, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, Contratação de serviço para a inserção de publicidade referente a emancipação político e administrativa do Município, sendo 10 (dez) inserções conforme a PI em anexo, compreendidas durante o mês de abril de 2023, com duração de 15 segundos cada inserção.

Itatiba do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2023.

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal